

XIV – Declaração de que, a organização da sociedade civil, não tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

6- DA METODOLOGIA DE TRABALHO (conforme modelo disponível no site):

<https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/historico/>

A Metodologia de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- 6.1 - Apresentação da entidade com indicação dos responsáveis;
- 6.2 - A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades as metas a serem atingidas;
- 6.3 – Justificativa do interesse e quais serão as categorias pleiteadas conforme o item 1.1;
- 6.4 – A descrição de metas e objetivos das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
- 6.5 – Descrição do público que utilizará as estruturas, incluindo uma estimativa da quantidade de atletas que utilizarão as estruturas;
- 6.6 – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
- 6.7 – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar aferição do cumprimento das metas;
- 6.8 – Regulamento do evento;
- 6.9 – Quadro de Medalhas e ficha de inscrição.

7. SELEÇÃO

- 7.1 – A divulgação da seleção acontecerá a partir do dia **05 de fevereiro de 2024** no site <https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas/>
- 7.2 – A proposta será analisada, avaliada e julgada por Comissão especialmente designada para tal finalidade;
- 7.3 – Caberá à comissão mencionada no item 7.2, decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: <https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas/>

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2023

EDELMAR JOSE PIMENTEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº 97/2023

ASSUNTO: Adesão e aprovação do Plano de Ação referente à Deliberação nº 068/2023 - CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Deliberação nº 068/2023 - CEAS/PR de 10/11/2023 que delibera sobre o repasse aos municípios para aquisição de equipamentos para unidades que ofertam serviços socioassistenciais;
- a Resolução CMASPG nº 52/2023 de 31/08/2023;
- a análise da Mesa Diretiva do CMAS no dia 28/11/2023;

RESOLVE

Aprovar a Adesão e Plano de Ação do município para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades do serviço de acolhimento das mulheres vítimas de violência, executados pela Casa Corina Portugal, da Divisão de Alta Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial da FASPG, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme quadro abaixo:

Natureza	Aquisições	Recursos
Equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos de som, informática, eletrodomésticos, para bebês, materiais de copa e cozinha, móveis e veículo automotor.	R\$300.000,00

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2023

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO N.º 063/2023

Dispõe sobre a territorialização dos Conselhos Tutelares no município de Ponta Grossa

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 14.709/2023, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela deliberação dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o município de Ponta Grossa comporta a criação 4º Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que foi realizado o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares no ano de 2023, havendo número suficiente para assumir a função de Conselho Tutelar, garantindo assim a composição com 05 Membros conforme preconiza a Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o CMDCA junto com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos discutiu a implantação do 4º Conselho Tutelar e a territorialização de forma que fosse com equidade territorial e populacional;

CONSIDERANDO a Resolução 058/2023 do CMDCA que cria o Conselho Tutelar Sul;

CONSIDERANDO que foi solicitado ao Setor de Informática do município a organização territorial através do Sistema de GEO Referenciamento, atendendo as divisões oficiais do município de Ponta Grossa;

CONSIDERANDO a apresentação pelos profissionais de informática do SISTEMA de GEO Referenciamento na Plenária do dia 22 de novembro,

RESOLVE:

1 Que o mapa do município de Ponta Grossa será dividido em quatro áreas, delimitando o território de atuação dos Conselhos Norte, Sul, Leste e Oeste na seguinte forma:

Conselho Tutelar Norte atenderá os seguintes loteamentos:

ASSENTAMENTO ESTRELA DA COLINA	NORTE
CIA COMERCIAL E IMOBILIARIA PARANAENSE	NORTE
CONDOMINIO FAMILIA BAUER	NORTE
JARDIM ALFREDO PEDRO RIBAS	NORTE
JARDIM BARONEZA	NORTE
JARDIM BELA VISTA	NORTE
JARDIM BELA VISTA DO PARAISO	NORTE
JARDIM BOA VISTA	NORTE
JARDIM BOM RETIRO	NORTE
JARDIM BOREAL	NORTE
JARDIM BOREAL 2	NORTE
JARDIM CALIFORNIA I e II	NORTE
JARDIM DOS MANACAS	NORTE
JARDIM EL DorADO	NORTE
JARDIM ESPLANADA	NORTE
JARDIM ESTRELA DO NORTE	NORTE
JARDIM INDEPENDENCIA	NORTE
JARDIM IPIRANGA	NORTE
JARDIM JACARANDA	NORTE
JARDIM LOS ANGELES	NORTE
JARDIM MONTE CARLO	NORTE
JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NORTE
JARDIM PALMEIRAS	NORTE
JARDIM PIRIQUITOS	NORTE
JARDIM PITANGUI	NORTE
JARDIM RESIDENCIAL ATLANTA	NORTE
JARDIM RESIDENCIAL SCHEIFFER	NORTE
JARDIM SANTA MONICA	NORTE
JARDIM TANIA MARA	NORTE
JARDIM TRES RIOS	NORTE
LOTEAMENTO CIDALTA I	NORTE
LOTEAMENTO MALIBU	NORTE
LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE	NORTE
MARIA EMILIA	NORTE
NUCLEO SANTA LUZIA	NORTE
PARQUE BONSUCESSO	NORTE
PARQUE DOS PRINCEPES	NORTE
PARQUE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NORTE
PARQUE PITANGUY	NORTE
PARQUE SANTA LUCIA	NORTE

PINHEIRINHOS (RURAL)	NORTE
PORTAL BOA VISTA	NORTE
RESIDENCIAL AMERICA	NORTE
RESIDENCIAL FILADELFIA	NORTE
RESIDENCIAL GREEN PARK	NORTE
SUB-DIVISAO ATANAGILDO DE ALMEIDA	NORTE
SUB-DIVISAO PINA IMOVEIS	NORTE
SUB-DIVISAO TV ESPLANADA	NORTE
VILA AMERICA	NORTE
VILA ANITA	NORTE
VILA BALTAZAR ELBL (VICTORIO SMAGNOTTO)	NORTE
VILA BORATO	NORTE
VILA CATARINA MIRO	NORTE
VILA CHAPECO	NORTE
VILA CIRO E ERNESTO VILELA	NORTE
VILA CONGONHAS	NORTE
VILA DEL CLARO	NORTE
VILA ELYZEU CAMPOS MELLO	NORTE
VILA ESMERALDA	NORTE
VILA EWALDO WEISS	NORTE
VILA EZILDA	NORTE
VILA FRIDA BUHRER	NORTE
VILA GAYDE	NORTE
VILA HENNENBERG	NORTE
VILA ISABEL	NORTE
VILA JOSE BUHRER	NORTE
VILA LEILA MARIA	NORTE
VILA LIANE	NORTE
VILA MADUREIRA	NORTE
VILA MARGARIDA	NORTE
VILA MEZZOMO	NORTE
VILA NOVA RUSSIA	NORTE
VILA PALMEIRINHA	NORTE
VILA QUESINE	NORTE
VILA REAL	NORTE
VILA RURAL PRINCESA DOS CAMPOS	NORTE
VILA SANTA HELENA	NORTE
VILA SAO LUCAS	NORTE
VILA SAO LUIZ	NORTE
VILA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES	NORTE
VILA VICTORIO SMANIOTTO	NORTE

Conselho Tutelar Sul atenderá os seguintes loteamentos:

CAMPO BELLO GOLD 2	SUL
CAMPO BELO I	SUL
CAMPO BELO II	SUL
CAMPO BELO III	SUL
CAMPOBELLO GOLD 1	SUL
CHACARA ALFREDO VOIGT	SUL
CHACARA BRASILIA (ANEXO)	SUL
CHACARA ELEUTERIO	SUL
CHACARA MARIA HELENA	SUL
CHACARAS SANTA TEREZA	SUL
CIDADE JARDIM	SUL
COLONIA DONA LUIZA	SUL
CONJUNTO HABITACIONAL ARAUCARIA	SUL
CONJUNTO HABITACIONAL BORTOLO BORSATO	SUL
CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA	SUL
CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARTA	SUL
CONJUNTO SANTA BARBARA	SUL
GRANJAS AEROPORTO	SUL
GRANJAS SANTA MARIA	SUL
GSP LIFE	SUL
GUARAGI (RURAL)	SUL
JARDIM ALFREDO RIBAS SOBRINHO	SUL
JARDIM ALTO ALEGRE	SUL
JARDIM ALVORADA	SUL
JARDIM AMALIA I	SUL
JARDIM AMALIA II	SUL
JARDIM BARRETO	SUL
JARDIM CACHOEIRA	SUL
JARDIM COLINAS VERDES	SUL
JARDIM DAS CEREJEIRAS	SUL
JARDIM DO LAGO	SUL
JARDIM DONA MARLY	SUL
JARDIM ESPERANCA	SUL
JARDIM ESTRELA DO LAGO	SUL
JARDIM EUROPA	SUL
JARDIM IBIRAPUERA	SUL
JARDIM IMPERIAL	SUL
JARDIM MAUA	SUL

JARDIM OURO VERDE	SUL
JARDIM PONTAGROSSENSE	SUL
JARDIM PORTO SEGURO	SUL
JARDIM PRINCESA	SUL
JARDIM RECREIO	SUL
JARDIM RESIDENCIAL ITALIA	SUL
JARDIM RESIDENCIAL SAO MARCOS	SUL
JARDIM SANTA CLARA	SUL
JARDIM SANTA LUIZA	SUL
JARDIM SAO CRISTOVAO	SUL
LE PARC	SUL
LOTEAMENTO AUGUSTA	SUL
LOTEAMENTO BARAO DE GUARAUNA	SUL
LOTEAMENTO CAMPO REAL	SUL
LOTEAMENTO CASTANHEIRAS	SUL
LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL PONTA GROSSA	SUL
MONTE HERMON	SUL
PARQUE DOS PINHEIROS	SUL
PARQUE SABIA	SUL
PAYSAGE ANCORE CONDOMINIO	SUL
QUERO-QUERO I, II e III	SUL
RECANTO ALVORADA	SUL
RECANTO BRASIL	SUL
RECANTO VERDE	SUL
RESIDENCIAL COLINA DOS FRADES	SUL
RESIDENCIAL JARDIM GUARUJA	SUL
RESIDENCIAL NOVA PONTA GROSSA - I	SUL
RESIDENCIAL VALE DAS PALMEIRAS	SUL
ROXO ROIZ (RURAL)	SUL
SUB-DIVISAO MOISES LERNER E JOSE D. LOUREIRO	SUL
VILA ALBERTO HANSEN	SUL
VILA ALDO LAVAL	SUL
VILA ARGENTINA	SUL
VILA BELEM	SUL
VILA BRASILIA	SUL
VILA BURRINHO	SUL
VILA CAMPONESA	SUL
VILA CAPAO DO CIPO	SUL
VILA CARA-CARA	SUL
VILA CATARINA STREMEL MAIA	SUL
VILA CIPA	SUL
VILA CONTIN	SUL
VILA CURITIBA	SUL
VILA DOS FERROVIARIOS	SUL
VILA ELEUTERIO - QUINHAAO 14 - MATTAR	SUL
VILA EMILIO WAGNER	SUL
VILA FERROVIARIA I, II e III	SUL
VILA GUAIRA	SUL
VILA JOAO SCHWAB	SUL
VILA LEONARDO DE GEUS	SUL
VILA LUIZ MATANA	SUL
VILA MAIER	SUL
VILA MARIA OTILIA	SUL
VILA MOCELIN	SUL
VILA NERI	SUL
VILA NOVO VILA VELHA	SUL
VILA OFICINAS CORREIA	SUL
VILA OFICINAS TAQUES	SUL
VILA OTTO FREDERICO KAIZER	SUL
VILA PINA	SUL
VILA PINHEIRO I, II e III	SUL
VILA RICA	SUL
VILA SABINA	SUL
VILA URCA	SUL
VILA VENDRAMI	SUL
VILA VITORIA	SUL

Conselho Tutelar Leste atenderá os seguintes loteamentos:

ALAGADOS (RURAL)	LESTE
BAIRRO NOVO	LESTE
BELLAS UVARANAS	LESTE
BISCAIA (RURAL)	LESTE
CARAZINHO (RURAL)	LESTE
CERRADINHO (RURAL)	LESTE
CERRADO GRANDE (RURAL)	LESTE
CHACARA CANDIDO BORSATO	LESTE
CHACARA CAPOTE	LESTE
CHACARA ELEUTERIO	LESTE

CHACARA NEVES	LESTE
CHACARA SANTO ANTONIO	LESTE
CHACARA SAO JOSE	LESTE
CHACARA SAO PAULO	LESTE
COLONIA RIBEIRAO (RURAL)	LESTE
CONJUNTO HABITACIONAL BARAUNA	LESTE
CONJUNTO HABITACIONAL RIO PITANGUI	LESTE
CONJUNTO HABITACIONAL RIO VERDE	LESTE
CONJUNTO HABITACIONAL TRINTA E UM DE MARCO	LESTE
CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM COSTA RICA	LESTE
CONJUNTO SOCIAL REAL I	LESTE
ECOPARK PILAO DE PEDRA	LESTE
JARDIM AROEIRAS	LESTE
JARDIM BRASIL	LESTE
JARDIM CAMPO ALEGRE	LESTE
JARDIM CARVALHO I	LESTE
JARDIM CARVALHO II	LESTE
JARDIM CENTENARIO	LESTE
JARDIM CENTRAL - I	LESTE
JARDIM CENTRAL - II	LESTE
JARDIM CONCEICAO	LESTE
JARDIM DAS ARAUCARIAS	LESTE
JARDIM DAS FLORES	LESTE
JARDIM GIANNA I	LESTE
JARDIM GIANNA II	LESTE
JARDIM LAGOA DOURADA I	LESTE
JARDIM LAGOA DOURADA II	LESTE
JARDIM MANTOVANI	LESTE
JARDIM PANAMA	LESTE
JARDIM PARAISO	LESTE
JARDIM PRIMAVERA I	LESTE
JARDIM PRIMAVERA II	LESTE
JARDIM PRIMOR PARTE 1	LESTE
JARDIM PROGRESSO	LESTE
JARDIM RESIDENCIAL LA FIORI	LESTE
JARDIM RESIDENCIAL PRIMOR	LESTE
JARDIM RESIDENCIAL SAN MARTIN	LESTE
JARDIM RESIDENCIAL TROPEIROS I e II	LESTE
JARDIM RESIDENCIAL WLADIMIR SARQUIS SAMARA	LESTE
JARDIM ROYAL	LESTE
JARDIM SAN DIEGO	LESTE
JARDIM SAO GABRIEL	LESTE
JARDIM SAO JORGE	LESTE
JARDIM VIDA SADIA	LESTE
JARDIM VILA VELHA	LESTE
JARDIM ZENY	LESTE
LE VILLAGE PITANGUI	LESTE
MATO QUEIMADO (RURAL)	LESTE
NUCLEO DAVID FEDERMANN	LESTE
NUCLEO JARDIM CONCEICAO	LESTE
NUCLEO RESIDENCIAL PIMENTEL	LESTE
PARQUE DAS ANDORINHAS	LESTE
PARQUE DOS FRANCESES	LESTE
PARQUE DOS INGLESES	LESTE
PARQUE TAROBA	LESTE
PASSO DO PUPO (RURAL)	LESTE
POCINHO (RURAL)	LESTE
QUINTAS CINTO VERDE	LESTE
RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI	LESTE
RESIDENCIAL ESPLENDORE	LESTE
RESIDENCIAL FONTANA DE TREVI	LESTE
RESIDENCIAL LONDRES	LESTE
RESIDENCIAL MARINA	LESTE
RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA	LESTE
RESIDENCIAL VENEZA I e II	LESTE
ROCA VELHA (RURAL)	LESTE
RUBINI I e II	LESTE
SETE SALTOS (RURAL)	LESTE
SUB-DIVISAO ANTONIO DE MASI	LESTE
SUB-DIVISAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS	LESTE
SUB-DIVISAO ELOY LUIZ MENEGOTO	LESTE
SUB-DIVISAO FLORENZANO	LESTE
SUB-DIVISAO GRUBBOFER	LESTE
SUB-DIVISAO JOSE CARRETA	LESTE
SUBDIVISAO KURT HANS LOHMANN	LESTE
SUB-DIVISAO PAULO ZARPELLON	LESTE
VILA ADAO DEMOGASKI	LESTE
VILA ALNARI NUNES ROCHA	LESTE
VILA ANA MARIA	LESTE
VILA ANA RITA	LESTE

VILA ANTONIO DALCOL	LESTE
VILA AYMORE	LESTE
VILA BADA	LESTE
VILA BARAUNA	LESTE
VILA BARBOSA	LESTE
VILA BERTHA	LESTE
VILA BERTHA (ANEXO)	LESTE
VILA BERTHA (COMPLEMENTO)	LESTE
VILA BOM JESUS	LESTE
VILA BORTOLO NADAL	LESTE
VILA CLAUDIONORA I	LESTE
VILA CLAUDIONORA II	LESTE
VILA CLORIS (1A PARTE - ANEXO)	LESTE
VILA CLORIS (1A PARTE)	LESTE
VILA CLORIS (2A PARTE)	LESTE
VILA COMPANHIA PRADA DE ELETRICIDADE	LESTE
VILA CORONEL CLAUDIO	LESTE
VILA CORRIENTES	LESTE
VILA DAL COL	LESTE
VILA DAYSE	LESTE
VILA EDUARDO DE AZEVEDO	LESTE
VILA ELVIRA	LESTE
VILA ELVIRA (COMPLEMENTO)	LESTE
VILA ERNESTINA	LESTE
VILA FRANCELINA	LESTE
VILA HERCULANO TORRES CRUZ	LESTE
VILA HOFFMANN	LESTE
VILA ISABELA	LESTE
VILA JOANA DOMINGAS FERONATO ZARPELLON	LESTE
VILA JOAO MALINOSKI	LESTE
VILA JOQUEY CLUB	LESTE
VILA JOSE ANTONIO BUSATO	LESTE
VILA JUVENCIO CORREIA	LESTE
VILA LUIS SILVA	LESTE
VILA MARIANA	LESTE
VILA MARINA	LESTE
VILA MARINA DO PRADO	LESTE
VILA MARINA DO PRADO (COMPLEMENTO)	LESTE
VILA MARUMBI	LESTE
VILA MAX	LESTE
VILA MUNICIPAL I e III	LESTE
VILA NADAL	LESTE
VILA NEHENIO JOAO BOOLOPER	LESTE
VILA NOSSA SENHORA DA LUZ	LESTE
VILA ODETE	LESTE
VILA PAULO CANTO	LESTE
VILA PINHEIROS	LESTE
VILA PITANGUI	LESTE
VILA PRINCESA DOS CAMPOS	LESTE
VILA REBOUCAS	LESTE
VILA REGULO BENINCA I - 1950	LESTE
VILA REGULO BENINCA II - 1982	LESTE
VILA RIO BRANCO	LESTE
VILA SANT ANA	LESTE
VILA SANTA CECILIA	LESTE
VILA SANTA RITA	LESTE
VILA SAO FRANCISCO	LESTE
VILA SAO VICENTE DE PAULO	LESTE
VILA TAVARES	LESTE
VILA TEIXEIRA MENDES	LESTE
VILA UVARANAS	LESTE
VILA VICENTINA (COMPLEMENTO)	LESTE
VILA VICENTINA I	LESTE
VILA VICENTINA II	LESTE
VILA VILELA	LESTE
VILA VINTE E SEIS DE OUTUBRO	LESTE

Conselho Tutelar Oeste atenderá os seguintes loteamentos:

CHACARA APOLONIA STREMEL	OESTE
CHACARA DANTAS	OESTE
CHACARA DOMINGOS ARAUJO	OESTE
CHACARA ELEUTERIO	OESTE
CHACARA LUCIA MORO	OESTE
CHACARA LUCIA MORO (COMPLEMENTO)	OESTE
CHACARA MORO	OESTE
CHACARA REBITA	OESTE
CHACARA THIELEN	OESTE
CHACARA TRINTA E UM DE MARCO	OESTE

COLONIA TRINDADE (RURAL)	OESTE
CONDOMINIO SOCIAL DOM BOSCO	OESTE
CONJUNTO HABITACIONAL DOM BOSCO I	OESTE
CONJUNTO HABITACIONAL DOM BOSCO II	OESTE
CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL BUENOS AYRES	OESTE
CONJUNTO HABITACIONAL SANTA TEREZINHA	OESTE
CONJUNTO HABITACIONAL VERONA	OESTE
CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS	OESTE
JARDIM ALPHAVILE	OESTE
JARDIM AMERICA	OESTE
JARDIM AMERICA II	OESTE
JARDIM ARAGUAIA	OESTE
JARDIM BELO HORIZONTE I	OESTE
JARDIM BELO HORIZONTE II	OESTE
JARDIM CANAA	OESTE
JARDIM CRISTO REI	OESTE
JARDIM GRALHA AZUL	OESTE
JARDIM LAGOA	OESTE
JARDIM MARACANA	OESTE
JARDIM PANORAMA	OESTE
JARDIM PLANALTO	OESTE
JARDIM PORTO FELIZ	OESTE
JARDIM RESIDENCIAL MONTE BELO	OESTE
JARDIM RESIDENCIAL SAN MARINO	OESTE
JARDIM SANTA EDWIGES	OESTE
JARDIM SANTA PAULA	OESTE
JARDIM SANTANA DO SABARA	OESTE
JARDIM VITORIA	OESTE
LOTEAMENTO DOM BOSCO	OESTE
LOTEAMENTO RIO TIBAGI	OESTE
NUCLEO HABITACIONAL SANTA PAULA I	OESTE
NUCLEO HABITACIONAL SANTA PAULA II	OESTE
NUCLEO HABITACIONAL SANTA PAULA III	OESTE
NUCLEO HABITACIONAL SANTA PAULA IV	OESTE
PARQUE AUTO ESTRADA	OESTE
PARQUE DO CAFE	OESTE
PARQUE DOM PEDRO II	OESTE
PARQUE SHANGRILA	OESTE
PORTAL DO NORTE	OESTE
RESIDENCIAL ATHENAS	OESTE
RESIDENCIAL BARCELONA	OESTE
RESIDENCIAL CORONEL LUIZ GONZAGA PEREIRA DA CUNHA	OESTE
RESIDENCIAL ITAPOA	OESTE
RESIDENCIAL PARQUE SAO JOSE	OESTE
RESIDENCIAL PARQUE SAO LUIZ	OESTE
RESIDENCIAL ROMA	OESTE
RONDA D	OESTE
SUB-DIVISAO CARLOS BERNARDO JUSTUS	OESTE
SUB-DIVISAO MITRA DO BISPADO DE PG	OESTE
SUB-DIVISAO PERICLES GUIMARAES MARTINS	OESTE
SUB-DIVISAO STEPHANO PETROCHINSKI	OESTE
TAQUARI DOS POLACOS (RURAL)	OESTE
UVAIA (RURAL) VILA RIOMAR	OESTE
VILA ADOLFO ANTUNES RIBEIRO	OESTE
VILA ALFREDO THEODORO JUSTUS	OESTE
VILA AMADEU BOLZANI	OESTE
VILA ANTUNES DUARTE	OESTE
VILA BERNARDINA MARIA FIBER	OESTE
VILA BOA VISTA	OESTE
VILA CLOCK	OESTE
VILA COLOMBIA	OESTE
VILA COPARANA	OESTE
VILA CRISTINA	OESTE
VILA DONA IDA	OESTE
VILA ESPERANCA	OESTE
VILA ESTRELA	OESTE
VILA FELICIDADE I	OESTE
VILA FELICIDADE II	OESTE
VILA GRACIANO ANTUNES	OESTE
VILA HILGEMBERG	OESTE
VILA ILDEMIRA	OESTE
VILA IRMAOS PALU	OESTE
VILA JANSEN	OESTE
VILA JOAO CONTIN	OESTE
VILA LEOMAR	OESTE
VILA LINA	OESTE
VILA MAGDALENA	OESTE
VILA MARINA DA RONDA	OESTE
VILA MOYSES LERNER E MAURICIO WAGNER	OESTE
VILA NATEL	OESTE
VILA NOVA	OESTE

VILA NOVA DA RONDA	OESTE
VILA NOVA II	OESTE
VILA PEIXOTO	OESTE
VILA PLACIDINA	OESTE
VILA PROFESSORA JULIA ROSAS	OESTE
VILA QUINZE DE SETEMBRO	OESTE
VILA RAQUEL	OESTE
VILA RICCI	OESTE
VILA ROMANA	OESTE
VILA SANTO ANTONIO	OESTE
VILA SAO JOAQUIM	OESTE
VILA SAO MIGUEL	OESTE
VILA TAUNAY MUNICIPAL	OESTE

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências, encaminhando ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2023.

Publique-se!


MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 27 de novembro de 2023.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
36018/2022	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
38531/2022	SNOW PET SHOP EIRELI



RESOLUÇÃO Nº 001/2023

ASSUNTO Aprovação do Plano de Aplicação de recurso da

Emenda Impositiva nº 182, 196 e 219 dos Vereadores Ede Pimentel, Geraldo Stocco e Daniel Mila para o Instituto Sorriso Negro.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-Compir do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº12.850-2017, em reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2023, a pauta reunião foi sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Instituto Sorriso Negro.

O parecer dos Conselheiros do Conselho Municipal de Promoção a Igualdades Racial,

RESOLVE

Art.1-Aprovar a utilização do recurso proveniente das Emendas Impositiva nº 182 indicada pelo Vereador Ede Pimentel, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), emenda nº 196 indicada pelo vereador Geraldo Stocco, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a emenda nº219 indicada pelo Vereador Daniel Mila, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais.

Art.2 – O Plano de Aplicação apresentado destina o recurso conforme o quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de assessoramento e garantia de direitos, executados na Entidade.

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros	
TOTAL DE VERBAS DESTINADAS	R\$ 130.000,00

Programação de Gastos	Valor
-----------------------	-------